PROPOSTA DE POLÍTICA SALARIAL PARA SERVIDORES FEDERAIS
página 2

MILITARES GANHAM GRATIFICAÇÃO
página 3

BALANCETE DA APUBH 1º SEMESTRE DE 95
páginas 4 e 5

REFORMAS DE FHC AMEAÇAM DIREITOS ADQUIRIDOS
página 6

MINISTRO BRESSER ATROPELA MEC
página 7

Diretoria da APUBH - Gestão 93/95
Presidente
José Henriques Maia Fº
1º Vice-presidente
Paulo Augusto M. Camargos
2º Vice-presidente
Júlio A. Souza Neto
1º Secretário
Marco Aurélio Rodrigues
2º Secretário
Luiz Humberto Pinheiro
1º Tesoureiro
Júlio Maria de Paulo
2º Tesoureiro
Túlio Jorge dos Santos
1º Suplente
Ciomara M. Perez Nunes
2º Suplente
João Maurício Lima de F. Mota
Diagramação e Arte
Paulo Fatal
Jornalista Responsável
Rejane Santos MTB/DF 1376

APUBH - Rua Arthur Itabirano, 70
Bairro São José - Pampulha
CEP: 31275-020 - BH - MG - Tel: 441-7211
Endereços eletrônicos:
apubh@oraculo.lcc.ufmg.br
STM400(RENPAC): 25530

b o l e t i m

apubh 18 anos

SEÇÃO SINDICAL DA ANDES-SN-Nº5-SETEMBRO DE 1995

RETA FINAL

A Gestão 1993/1995 da APUBH entrou neste 2º semestre na reta final de seu mandato e, embora ainda seja cedo para um balanço definitivo, algumas observações e destaques se fazem oportunos. Diante de um quadro conjuntural de ampla desmobilização no mundo sindical e, em particular, do Movimento Docente, a APUBH, sem negligenciar suas atividades fins, foi levada a investir mais na adequação de sua infra-estrutura às novas possibilidades tecnológicas. Isto tem implicado não só na aquisição de equipamentos de informática (processo iniciado ainda na Gestão anterior), mas também no treinamento do pessoal e na adaptação física, tanto da sede, da rua Artur Itabirano, quanto do Posto de Atendimento do Campus da Pampulha (a ser inaugurado em 21/09/95) e de um segundo Posto de Atendimento, já com obras adiantadas, na Faculdade de Medicina, no Campus da Saúde.

Trata-se de um grande esforço administrativo atrelado a um delicado processo decisório, porque diz respeito, em muitos casos, a vultuosos recursos financeiros. De todo modo, desde já, pode-se adiantar que a equipe que vier a dirigir a APUBH em 1995/97 terá a sua disposição reservas confortáveis para atender às prioridades que vierem a ser definidas. E é justamente quanto à composição desta nova equipe que este Editorial gostaria de convidar os associados a se manifestarem. Estamos, já neste nº do Boletim, anunciando a convocação das eleições para Diretoria e Conselho de Representantes da entidade e seria ocioso, não fosse obrigação, enfatizar a responsabilidade de todo o Movimento Docente da UFMG em preservar e fortalecer a APUBH como sua legítima e combativa representante.

Que bons candidatos se apresentem!

EDITAL

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UFMG, SEÇÃO SINDICAL DO SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES-SINDICATO NACIONAL

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos todos os integrantes da categoria representados por esta entidade - professores da UFMG ativos e aposentados - para comparecerem à assembléia geral extraordinária a realizar-se no **Auditório Sônia Viegas - FAFICH - Campus da Pampulha, no dia 20 de setembro de 1995**, a instalar-se em primeira convocação às **9:00 horas** e, em segunda convocação às **10:00 horas**, tendo a seguinte ordem do dia:

1.Informes;

2.Deliberação sobre a criação de uma AGÊNCIA DE NOTÍCIAS, nos moldes de uma sociedade civil sem fins lucrativos;

3.Autorizar o Sindicato Nacional a realizar todos os atos pertinentes à criação da AGÊNCIA DE NOTÍCIAS;

4.Processo Sucessório da APUBH;

5.Escolha de delegados da APUBH para o XXX CONAD a realizar-se entre 6 e 8 de outubro/95 em Salvador- BA;

6.Assuntos gerais.

Belo Horizonte, 14/09/95
José Henriques Maia Filho
Presidente

UMA PROPOSTA DE POLÍTICA SALARIAL PARA OS SPF

Justificativa

A indefinição, ao longo do tempo, de uma política salarial para os SPFs, tem gerado uma enxurrada de instrumentos legais, embora de legitimidade questionável, que somam cerca de 47 no período de 12/06/87 a 02/06/95. Tais instrumentos que compreendem leis aprovadas pelo Congresso Nacional, decretos, leis delegadas, medidas provisórias (não estão consideradas as reedições de MPs!), decretos legislativos e portarias ministeriais, envolvem desde a definição de índices de reajustes à criação de Regime Jurídico Único, revisão de tabelas salariais, estabelecimento de tetos de remuneração, salários indiretos (por exemplo, auxílio alimentação, auxílio creche) e até mesmo planos de estabilização econômica (como é o caso do Plano Real). Tal cascata de legislação sobre política salarial vem a ser coroada com a instrumentalização de uma não política salarial para os SPFs, através da edição, pelo governo FHC, da MP, a chamada MP da desindexação da economia. Não basta ter uma política salarial em si mas uma verdadeira política que proteja e atenda as necessidades do funcionalismo público.

A Medida Provisória 1079 de 28/07/95 é uma reedição modificada da MP 1053 de desindexação da economia brasileira, iniciado em julho de 1994 quando foi criado o Real. Na sua abrangência, a MP trata os vários contratos da economia de forma diferenciada.

Aos salários foi imposta uma desindexação imediata. Na MP 1079 não se faz qualquer referência ao funcionalismo público, restando apenas a possibilidade do pagamento do resíduo de 10,83% do extinto IPC-r na próxima data-base. A incerteza quanto à reposição do resíduo deve-se à Lei Complementar 82 de 27/03/95 (lei "Rita Camata"), na qual foi estabelecida uma nova sistemática, limitando o teto para as despesas com o funcionalismo público e introduzindo um novo conceito de receita corrente líquida.

Por outro lado, a MP protege o capital ao estabelecer regras para o reajuste dos contratos estabelecidos em razão da atividade produtiva, inclusive firmados com o Estado, os contratos de aluguéis e os contratos decorrentes de operações financeiras. Tratamento semelhante é aplicado em relação à proteção do Estado através da fixação de regras para a correção do valor dos impostos.

A única parcela da renda nacional abandonada, sem qualquer proteção, é a dos salários. Fato que se agrava caso não seja observada a compatibilização dos índices INPC e IPC-r, que apresentam períodos de coletas diferentes, podendo implicar em novo confisco salarial relativo à inflação de 15 dias. O IPC-r tem por base a variação de preços entre dias 15 do mês de referência e o mês anterior, enquanto o INPC compara preços médios entre 1º e 30 do mês. Essa é uma prática muito própria dos economistas de plantão dos vários governos que se sucederam nos últimos anos.

A atual conjuntura econômica é adversa aos trabalhadores traduzindo-se, dentre outros aspectos, pelo aumento violento do número de pedidos de falências; crescimento recorde nos últimos dez anos da inadimplência dos pagamentos de pessoas físicas e jurídicas; ampliação do desemprego conjuntural e estrutural face à modernização tecnológicas; aumento na informalização das relações de trabalho (18 milhões de trabalhadores urbanos e 9 milhões de trabalhadores rurais sem carteira de trabalho assinada, o que representa 43,55% da população economicamente ativa, segundo o Ministério do Trabalho e entrevista do ex-Ministro da Previdência, Waldir Pires, para a Revista ADUSP, ano 1, nº 2, 1995, pag. 22-26) e gastos do governo com juros da dívida pública interna nos últimos anos muito superiores aos gastos com salário e encargos dos SPFs, segundo dados do IBGE. Frente à essa situação, o governo, de forma oportunística, apropria-se da reivindicação histórica da classe trabalhadora de livre negociação salarial e impõe aos seus servidores a MP da desindexação.

Assistimos a tudo isso e mais a ação submissa e anti-trabalhista do Poder Judiciário Federal, principalmente através do STF e demais Tribunais Superiores que vêm se comportando de forma afinada com o projeto global do Executivo e Legislativo, quebrando desta forma sua própria razão de existir enquanto poder soberano. Isto advém da estrutura arcaica na qual está erigido o Poder Judiciário, em particular as segundas e terceiras instâncias, respectivamente Tribunais Regionais e Tribunais Superiores, o que merece um aprofundado debate entre os SPF e toda a sociedade.

Os estudos do DIEESE mostram que o reajuste necessário para os SPFs no período janeiro de 1994 a junho de 1995 deveriam ser de 184,37%. Este reajuste necessário, ainda não leva em consideração os confiscos salariais decorrentes dos Planos Econômicos Bresser (26,06%), Verão (26,05%) e Collor (84,34%).

Por outro lado, destaca-se que nos descontos dos contra-cheques, os SPFs contribuem com o Imposto de Renda e a Seguridade Social sobre o total de seus vencimentos, como se a GAE fosse salário. No entanto, quando se trata das vantagens (anuênios, titulação, etc.) a GAE desaparece dos cálculos do governo.

Após a análise desse quadro conjuntural, apresentamos a proposta da reposição salarial emergencial de 59,96% a ser aplicado sobre os salários de janeiro de 1995, como primeira fase de uma reposição salarial de 184,37% e dos confiscos salariais dos três Planos Econômicos. Este percentual emergencial aponta somente a defasagem salarial face aos aumentos nos preços da Cesta Básica calculada pelo DIEESE, não representando a realidade dos aumentos do custo de vida. Tal tipo de reivindicação, mesmo sendo parcial, só será conquistada "sem desprezar a ação institucional" com a ação decisiva e unitária dos servidores públicos federais numa luta desde já para se construir um amplo movimento de resistência e conquista de um plano salarial definitivo para todos nós.

Pauta de reivindicações:

1. abertura imediata de canal de negociações com o governo;
2. revogação imediata da Lei Complementar 82 de 27/03/95 (Lei "Rita Camata");
3. política salarial de reajuste mensal pelo ICV do DIEESE;
4. reconhecimento e reposição integral das perdas históricas, na perspectiva da isonomia;
5. reposição salarial emergencial de 59,96% aplicados sobre os salários de 01/95 e reposição do resíduo inflacionário de 10,83% referente ao período 01 à 06/95;
6. incorporação da GAE, GAL e Gratificação Extraordinária do Judiciário aos salários pelo seu maior percentual;
7. mudança da data-base para 1º de maio;
8. pagamento do salário no 2º dia útil, após o dia 20 do mês trabalhado;
9. revogação da MP da desindexação;
10. fixação de um piso salarial para os servidores públicos federais;
11. reajuste dos benefícios (auxílio creche e salário família) pelo mesmo índice de correção dos salários;
12. unificação e reajuste do valor do auxílio-alimentação;
13. pagamento dos passivos referentes aos planos econômicos;
14. incorporação das indenizações de campo ao salário, acompanhando o reajuste salarial.

Encontro Nacional dos
Servidores Públicos Federais
Brasília, 4, 5 e 6 de agosto de 1995

ANDES COMUNICA

Agência de notícias começa a funcionar

No dia 9 de agosto, a Agência de Notícias da ANDES-SN foi inaugurada, em Brasília. Com infraestrutura - sala e equipamentos - pronta e o pessoal técnico - dois jornalistas e um auxiliar de escritório - já selecionados e contratados, a Agência está funcionando. Com esta inauguração, o trabalho de comunicação da ANDES-SN vem tomando um novo impulso - tanto em nível interno (contato com a base da categoria) como em nível externo (relacionamento com a mídia). Num primeiro momento, a Agência ANDES está fazendo a cobertura do processo de reforma constitucional que se desenvolve no Congresso Nacional. A idéia é fazer uma cobertura isenta e objetiva, procurando romper o tradicional bloqueio da grande imprensa aos assuntos relacionados às lutas sindicais, tanto dos professores, quanto dos servidores públicos e das demais categorias de trabalhadores.

As notícias produzidas pela Agência estão sendo distribuídas pela ANDES-SN, seus escritórios regionais (Vice-Presidências) e pelas ADs-S.Sind., especialmente por aquelas que possuem instalados equipamentos de informática. A APUBH participa deste esquema alimentando com matérias exclusivas mais de 30 veículos (Tvs, rádios e jornais) em várias cidades de Minas.

O próximo passo, nesse esforço de atuar mais efetivamente na produção e na distribuição de notícias confiáveis, será o lançamento de um jornal da ANDES-SN, de circulação nacional, cujo projeto encontra-se em desenvolvimento. Seu número "zero" deve circular em fevereiro/96, durante o Congresso da ANDES-SN. À APUBH coube parte deste projeto, o que está sendo desenvolvido através de convênio assinado recentemente com o Departamento de Comunicação Social da FAFICH/UFMG.

MP CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MILITAR

"O presidente Fernando Henrique Cardoso assinou,em 31/8/95, medida provisória concedendo reajuste médio de 20% para os militares. Pela MP, são criadas duas novas gratificações para os militares: a Gratificação de Condição Especial de Trabalho (GCET), que varia conforme o posto ocupado e é retroativo a 1º de agosto último, e a Gratificação Temporária, que vigorará apenas no período entre 1º de agosto e 31 de dezembro deste ano. Com o aumento, um general passará a receber soldo de R$3.600,00 mensais.

A gratificação Temporária varia de R$453,30 - para os postos mais altos, de general-de-exército, almirante-de-esquadra e tenente-brigadeiro - a R$14,49, para soldado-clarim ou corneteiro de 3ª classe. Essa gratificação não será incorporada ao soldo.

A GCET, que será incorporada permanentemente à remuneração dos militares, é calculada por um fator multiplicado sobre o soldo de cada posto da hierarquia militar. Um coronel, por exemplo, terá que multiplicar o fator 0,534 (definida numa tabela anexa à MP) pelo seu soldo, que hoje é de R$479,70.

A exposição de motivos que acompanha a medida provisória lembra que a carreira tem características específicas: obrigatoriedade de dedicação exclusiva, trabalho em regiões inóspitas e distantes e exercício do cargo sem horário fixo de trabalho e sem direito a hora extra.

"A falta de parcela remuneratória que compense estas características especiais de trabalho vem constituindo o principal fator de desestímulo para o prosseguimento na carreira militar, resultando numa contínua e crescente evasão dos quadros das Forças Armadas", diz a exposição de motivos, assinada pelos ministros Clóvis Carvalho, da Casa Civil, Pedro Malan, da Fazenda, José Serra, do Planejamento, e o general Alberto Cardoso, chefe do Gabinete Militar da Presidência da República."

Jornal do Brasil, 1º de setembro de 1995

Comentário

Pelo que se depreende da notícia acima, o custo de vida dos militares, para o governo FHC, é maior que o dos servidores civis. A matéria não diz, nem a "exposição de motivos" da MP, que a iniciativa se trata de um artifício para burlar a Constituição, que determina a simultaneidade e identidade de índices nos reajustes de todos os servidores federais.

A medida discriminatória parece desconhecer a alta corrosão sofrida pelos salários das classes médias, nelas incluídos os servidores públicos federais (veja matéria na pag. 2 deste Boletim), o que já tem provocado um inédito índice de inadimplência destas classes junto aos bancos, às lojas, ao SFH, etc.

Até quando vamos suportar tais injustiças?!

FALTOU DEBATE PARA NOVA LDB

A senadora Emília Fernandes (PTB/RS) condenou a aprovação da LDB sem que o assunto tenha sido discutido com a sociedade. Segundo ela, ao votar o parecer do senador Darcy Ribeiro, sem a realização de debates sobre o mérito, a Comissão de Educação deu uma prova concreta da falta de disposição de determinados setores do Senado Federal, em especial da bancada governista, em ouvir a sociedade. O substitutivo MEC/Darcy Ribeiro já foi enviado ao plenário do Senado. Mas as entidades ligadas ao ensino ainda esperam reverter o processo buscando a aprovação do substitutivo do senador Cid Sabóia, o PLC 101. O mesmo tem apoio da ANDES-SN, FASUBRA, CNTE, CONTEE, SINASEFE, UNE e demais entidades ligadas ao ensino. A expectativa é conseguir que o substitutivo de Sabóia seja aprovado na Câmara, embora ali a maioria do governo seja mais sólida. A estratégia é apostar na fragilidade da aliança governista, que tem vivido atritos recentes com o PFL, um dos seus principais aliados. No Senado, os parlamentares democratas vão apresentar emendas para que o projeto de LDB chegue à Câmara com um texto mais parecido com aquilo que a comunidade acadêmica deseja para a educação no país.

Em Dia - no 43 - ANDES-SN - Setembro/95

APUBH - BALANCETE - 1º SEMESTRE DE 1995

TÍTULO DA CONTA	CONTA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
RECEITAS	101 - MENSALIDADE SOCIAL	37.746,71	47.928,74	48.038,21		48.540,70	48.734,66
PESSOAL E ENCARGOS	301 - SALÁRIOS E ORDENADOS	-1.051,49	-1.873,54	-2.312,27	-2.444,88	-2.894,32	-3.031,80
	302 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	-710,99	-161,56				
	303 - FÉRIAS	-2.637,42	-430,79				
	304 - HORAS EXTRAS	-11,75	-99,78	-125,44	-52,83	-99,31	-18,98
	305 - INSS	-879,73	-1.180,81	-855,05	-1.203,21	-1.067,62	-1.093,17
	306 - FGTS	-250,62	-299,61	-256,21	-244,36	-240,60	-284,49
	307 - PIS	-22,24	-41,27	-71,62			
	308 - TAXAS E TRIBUTOS	-8,40	-8,40	-9,80	-162,82	-106,06	-14,00
	309 - VALE TRANSPORTE	-140,60	-107,90	-168,40	-126,00	-170,20	-165,90
	311 - AUXÍLIO EDUCAÇÃO		-500,00				
	312 - GRATIFICAÇÕES	-104,16	-126,91	-106,29	-106,29	-124,37	-151,22
SERVIÇOS DE TERCEIROS	351 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	-1.646,81	-1.932,74	-1.958,76	-1.228,30	-1.279,48	-2.473,48
ASSOCIAÇÕES DE CLASSE E ENTIDADES	401 - ANDES-SN	-7.349,13	-15.472,74	-9.813,75	-9.991,96	-29.718,25	-27.276,59
	402 - OUTRAS ENTIDADES	4.990,00	3.985,00	-415,00	-1.287,04	-350,00	-142,84
	403 - CONVÊNIO - SEGURO DE VIDA	-339,32	-1.379,92	-3.628,29	-1.563,97	-1.914,56	-1.508,85
	404 - OUTROS CONVÊNIOS	-79,78	-115,68	-115,68	-115,68	-115,68	-115,68
REPRESENTAÇÃO	451 - PASSAGENS	-1.188,43	-4.753,76	-783,86	-5.174,21	-4.732,41	-4.453,29
	452 - DIÁRIAS	-3.198,03	-10.572,29	-2.400,00	-6.840,00	-6.240,00	-4.800,00
REPRESENTAÇÃO	454 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	-40,50			-960,30		
COMUNICAÇÃO	501 - TELEFONE	-333,75	-319,10	-330,65	-441,85	-395,12	-518,05
	503 - DADOS			-20,66	-12,33	-11,40	-30,81
	504 - POSTAL	-203,59	-98,95	-516,10	-160,74	-595,21	-181,98
PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS	551 - CÓPIAS FOTOSTÁTICAS	22,00	-91,32	-1.014,30	-1.454,00	-1.119,00	-23,10
	552 - SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO	-250,00	-100,00	-200,00		-840,00	-1.460,00
	553 - SERVIÇOS GRÁFICOS	-3.840,00	-289,26		-900,00		-1.722,00
	554 - FAIXAS E CARTAZES	-923,12	-528,30	-1.248,00		-1.230,00	-1.900,00
DESPESAS GERAIS	601 - ENERGIA ELÉTRICA	-122,90	-154,72	-141,52	-179,53	-229,41	-123,04
	602 - ÁGUA	-21,10	-23,12	-25,14	-16,58	-20,20	-22,72
	603 - IMPOSTO PREDIAL	-517,34					
	604 - SEGURANÇA			-723,91			
	605 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				-8,50		-40,00
	607 - TRANSPORTES E FRETES	-113,59	-478,56	-207,13	-205,00	-603,18	-259,36
	608 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	-122,40		-5,00		-10,00	
	609 - LANCHES E REFEIÇÕES	-126,23	-110,88	-113,86	-121,83	-143,94	-70,20
	610 - MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS	-24,75	-31,40	-205,66	-16,36	-357,00	
	612 - OUTRAS DESPESAS	-290,75	-118,20	-71,80	-11,50	-1,50	-210,81
MATERIAL DE CONSUMO	651 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	-647,48	68,74	-692,61	-260,57	-225,66	-572,18
	652 - MATERIAL DE LIMPEZA	-25,28	-97,66	-0,60			
MATERIAL DE CONSUMO	653 - MANTIMENTOS E SIMILARES	-151,70	-440,18	-396,95	-67,35	-294,23	-363,92
	654 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	-354,68	-118,00		-1.244,60		-666,19
	656 - OUTROS MATERIAIS					-19,80	
MATERIAL PERMANENTE	701 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	-880,00	-676,65	-2.848,86	-758,90	-42.235,05	-4.536,74
LIVROS, REVISTAS E JORNAIS	801 - ASSINATURAS	-614,91	-99,80	-168,86	-24,00	-329,00	-124,00
	802 - COMPRAS	-1,00	-270,50	-36,00	-370,00	-1,00	
DIVERSOS	902 - PROGRAMAS E PROJETOS	-7.090,80			-316,00	-433,64	
	903 - AÇÕES JUDICIAIS E LEGAIS		-212,66	-529,98	-101,70	-2.830,79	-218,26
	905 - OUTROS	-8.702,76		-15,00	-2.046,00		
	SALDO TOTAL :	**-2.767,62**	**8.250,00**	**14.924,32**	**-40.772,51**	**-53.171,87**	**-10.540,18**
	RENDIMENTO BANCÁRIO:	**15.390,27**	**21.115,64**	**19.742,71**	**34.454,77**	**28.034,75**	**26.399,62**
	SALDO MÊS ANTERIOR:	**676.994,12**	**689.616,77**	**718.982,41**	**753.649,44**	**747.331,70**	**722.194,58**
	TOTAL DISPONÍVEL:	**689.616,77**	**718.982,41**	**753.649,44**	**747.331,70**	**722.194,58**	**738.054,02**

ATENÇÃO ÀS REFORMAS

Professores ativos e aposentados

Mais uma vez o governo FHC procura conduzir sua política econômica de arrocho e contenção de despesas em cima da classe trabalhadora. Como se não bastasse as trapalhadas constitucionais provocadas com a apresentação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 33/95, da Reforma da Previdência, atacando cláusula pétrea da Constituição Federal/88 no que se refere ao direito adquirido e que teve pronta reação dos setores da sociedade, junto a parlamentares no Congresso Nacional, volta o governo a atacar esses mesmos direitos através do PEC da Reforma Administrativa (Aviso no 1867 - SUPAR/C. Civil). Mantendo sob expectativa a PEC 33/95 que apesar de modificada em alguns aspectos - a dos direitos adquiridos - conserva a sua essência, procurando desmontar toda uma luta histórica da classe trabalhadora que sempre tem se preocupado em levar a Seguridade Social a cumprir a sua precípua finalidade: dar tranqüilidade ao trabalhador brasileiro que procura o seu sustento e de sua família na expectativa de uma vida digna quando da sua aposentadoria arduamente conquistada.

A Previdência é viável e sempre se manterá assim, basta que se cumpra o que, de forma democrática e **sem ferir preceitos constitucionais**, seja estabelecido, conhecido e discutido pelos diversos setores da sociedade.

Não será através de truculência jurídica escamoteada que se conseguirá iludir o cidadão brasileiro. A Reforma Administrativa proposta pelo governo trás em seu conteúdo usurpação de direitos, sob a capa da "modernidade administrativa", e quebra de "privilégios" que podem comprometer a dignidade de uma parcela da sociedade que é a dos SERVIDORES PÚBLICOS, sempre bodes expiatórios das mazelas políticas, jurídicas, administrativas e financeiras dos governantes. Quando se aborda, como se faz na Reforma Tributária a questão do sigilo bancário, os privilégios são esquecidos e a CF/88 é a grande guardiã dos direitos dos "cidadãos".

Em seu Art. 10, diz a citada Reforma Administrativa: "Ficam acrescentados ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, após o art. 73, dois artigos, o 74 e o 75 com a seguinte redação: Art. 75 - Em nenhuma hipótese os proventos da inatividade dos agentes públicos ou as pensões que lhes forem correspondentes poderão exceder a remuneração percebidas pelos agentes públicos em atividade, aplicando-se aos proventos e pensões os limites mencionados nos incisos XI e XII do art. 37, **não se admitindo a percepção ou manutenção de excesso a qualquer título**" (grifo nosso).

A palavra "MANUTENÇÃO" do texto demonstra a intenção de suprimir **direitos adquiridos**, pois reduz proventos, atacando o art. 250 de RJU que, vetado pelo executivo quando da sua implantação, foi restabelecido pelo Congresso Nacional através da derrubada do veto, dentro de um processo inteiramente democrático e constitucional.

Consumada a Reforma Administrativa, como foi proposta, os Servidores Públicos Civis serão duplamente penalizados, pois o governo acaba de enviar Projeto de Lei propondo contribuição previdenciária por parte dos aposentados nos mesmos níveis do pessoal da ativa.

Há outros aspectos nestas propostas de reformas que nos parecem também, igualmente ameaçadores, tanto para os servidores na ativa quanto para os aposentados. A APUBH está formando um Grupo de Trabalho para estudar estes assuntos com professores da UFMG (ativos e aposentados). Quem se habilita?

STF CONCEDE LIMINAR CONTRA DESINDEXAÇÃO

"No clima de "euforia" construído pelo governo para comemorar o primeiro ano do Real, usando pela enésima vez o instrumento antidemocrático da Medida Provisória, FHC baixou a MP 1053 que, teoricamente, estabeleceria a desindexação da economia. No entanto, a análise da MP demonstra, mais uma vez a intenção governamental de transferir as custas da estabilização para os trabalhadores.

Ao mesmo tempo em que proíbe o reajuste salarial antes da data-base, mantém a indexação dos impostos e demais contratos. Ora, senhores dono do poder, onde está a "liberdade de mercado" cantadas em prosa e verso, por vocês? Mesmo arautos do neoliberalismo afirmam: "A medida provisória recém-editada pelo governo, longe de desindexar a economia, impõe a indexação que melhor lhe apetece, mantendo a UFIR, aceitando a correção de preços públicos pela inflação passada, interferindo nas regras de negociação salarial, criando artificialismos no mercado financeiro e palpitando nas cláusulas firmadas por agentes privados nos seus contratos de longo prazo" (Luiz Paulo Rosemberg, "Indexaram a desindexação, Folha de S. Paulo, 11-07-95)".

Outras novidades ali incluídas são a figura do "mediador" privado nos casos de conflitos entre capital e trabalho e a definição de aumentos salariais com base na produtividade das empresas. Este último ponto, como se pode facilmente verificar, representa mais uma tentativa de, subrepticiamente, atingir a estrutura sindical, favorecendo cada vez mais o capital. O que se viu foi mais um passo do governo que, no afã de levar adiante seu projeto político, procura constantemente - a exemplo dos governos ditatoriais - rasgar a Constituição.

O STF porém concedeu liminar a uma ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo deputado Miro Teixeira (PDT-RJ) contra a MP 1053. Em seu despacho o ministro Sepúlveda Pertence, presidente do STF, anulou a criação da figura do mediador nas negociações e a utilização da produtividade das empresas como referencial para aumento de salários. A decisão final, no entanto, depende de aprovação no plenário do STF. Mesmo assim, as reações iniciais do Governo parecem indicar que estas falhas jurídicas o forçaram a revisar a MP."

Agência ANDES, Brasília, agosto/95

O MEC SE SUBORDINA AO MARE

1) O Ministro Bresser Pereira, e consequentemente o MARE, têm aparecido diante da Nação como aquele que apresenta um projeto concreto de reforma do Estado. Examinando as propostas apresentadas (ver Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado) constata-se que o citado projeto não passa da articulação de algumas teses, "demonstradas" por exemplos isolados com a pretensão de dar confiabilidade ao argumento.

O Estado, nesse documento, é pensado como um conjunto de aparelhos absolutamente neutro em relação às classes sociais. Assim busca-se dar uma racionalidade ao aparente irracional, uma flexibilidade à moldura rígida desses aparelhos. Será isso verdade? Examinando-se com todo cuidado verifica-se que o MARE busca apresentar como irracional tudo o que é popular e/ou tudo aquilo que foi construído democraticamente. Na prática, a tese do MARE significa por um lado a criação de margens liberais para a ação dos governantes e a adequação à lógica do mercado, tornada racionalidade social. A crítica aos concursos públicos, à irresponsabilidade e à pouca criatividade dos atuais aparelhos revela isso com clareza. Trata-se da apropriação ardilosa do discurso da modernidade.

O texto, apesar do tom intelectual, se reduz a essas afirmações. A governabilidade é apresentada como capacidade de intervir, ou seja, de legislar, tributar, manter a segurança e justiça, bem como coordenando o processo de formulação, implementação e avaliação de política no caso das ações exercidas em parceria com o setor privado e organizações da sociedade civil. Na realidade se afirma, o tempo todo, a perspectiva gerencial. Vale ressaltar que sobre o pretexto da agilidade, da desburocratização, da criatividade, o que se reafirma é a busca de uma passagem de liberdade governamental, vale dizer, da desobrigação do Estado com as questões sociais.

Essa foi a tônica, como se depreende do próprio documento, de todos os governos autoritários anteriores: Vargas, o ciclo da ditadura, Collor e, agora, FHC. O projeto Bresser avança para um comprometimento cada vez maior com o capital e com a exclusão cada vez maior da cidadania, em aberta contradição com sua proposição de controle pelo cidadão da ação estatal. Aliás demonstrada pela tática governamental de sufocar a capacidade de resistência da sociedade pela emissão de numerosas medidas provisórias.

2) A iniciativa de Bresser Pereira de divulgar amplamente suas propostas tem causado, como é notório, um conjunto de desacertos na equipe governamental. Choques com Jatene, com Paulo Renato, etc. Após um debate aparentemente áspero entre os ministros-economistas do MARE e do MEC chegamos ao documento deste último sobre "A Política para as Instituições Federais de Ensino Superior". Ao final deste documento que, no fundamental, subordina a questão universitária ao gerenciamento (política defendida pelo MARE) encontramos a fórmula da capitulação a das Organizações Sociais: Caso seja aprovada, sua aplicação às universidades federais dependerá inteiramente de iniciativa da própria instituição a ser referendada através de projeto de lei específico aprovado pelo Congresso. O Ministro Paulo Renato assume assim a fórmula de Pilatos: lava as mãos, o problema não é seu, é das universidades.

O que apareceu como um debate entre personalidades se revela, na essência, uma disputa entre diferentes burocracias do aparelho do Estado. No citado documento vemos a retomada de teses antigas da burocracia do MEC. Aliás, já no I Congresso da ANDES (1982) debatíamos a tese do "Orçamento Global". Apresentada como elemento decisivo da **autonomia da universidade**, essa tese se revela como **autonomia para os reitores**. Assim, muito antes do atual momento neoliberal já se colocava com clareza a tentativa de subordinação das universidades à lógica empresarial.

Do mesmo modo que o MARE, o MEC vê também no centralismo paralisante, produto de uma burocracia desinformada, incompetente, estritamente corporativa, a responsabilidade de todos os problemas. Centralismo que, historicamente, foi construído pela iniciativa governamental como forma de controle sobre a liberdade universitária. Fala-se da inexistência de quadros qualificados em número suficiente, e tudo isso, magicamente, se resolve com o "Orçamento Global", visto como uma "verdadeira revolução" (sic)

A aparente ausência de uma política educacional, tradicional no MEC, é na realidade a mais danosa das políticas. Ela revela com clareza o processo do desmonte do Estado. Política unânime: Sarney, Collor, Itamar, FHC.

3) O MEC se recusa a pensar a questão universitária. Nega, na prática, sua tarefa de garantir a Educação como Direito de Todos e Dever do Estado. No que se refere à LDB o MEC obstruiu sistematicamente o substitutivo Cid Saboia e, via "espertezas" regimentais articula os substitutivos Darcy-MEC, atuando para impedir a aprovação de um projeto discutido democraticamente com a sociedade. O MEC se recusa a colocar no papel sua proposta para a Universidade. No que se refere à carreira única o MEC embora, em alguns momentos, acene com a possibilidade do debate, não parte para o enfrentamento da questão. Quanto à isonomia salarial a proposta do MEC é que definido um padrão geral para cada IFES, se estabeleça aí, uma referência mínima.

Sobre a autonomia, O MEC tem uma tática de cooptação e exclusão. Busca, a pretexto de ser assunto institucional, discutir apenas com a ANDIFES excluindo, assim a ANDES-SN e a FASUBRA. Tratando exclusivamente com a ANDIFES o MEC busca trazer o conjunto dos reitores para a sua posição. A proposta do Orçamento Global desempenha aí um papel fundamental: separa, artificial e ardilosamente, a questão da autonomia da isonomia, da carreira, do padrão único, etc. Sobre este último limita-se, simplesmente a afirmar que isso não existe em lugar nenhum do mundo.

4) No fundamental o MEC, como todo o governo FHC, busca atingir a representatividade das entidades sindicais, posição, aliás, que foi comum no tempo da ditadura. A desqualificação se faz através de exemplos depreciativos e busca descaracterizar como prejudicial todo e qualquer procedimento democrático - típico das entidades - vistos como incompatíveis com o burocratismo gerencial do Ministério.

5) Mais do que nunca está em jogo a universidade brasileira e a nossa concepção de universidade. Da autonomia à isonomia, passando pelas mais diversas questões, o MEC não apenas se subordina politicamente ao MARE mas acaba por transferir a responsabilidade da elaboração de uma política que crie as condições de um padrão unitário de qualidade às decisões dos Reitores, individual ou coletivamente. Se não der certo, a culpa não caberá ao MEC, mas às burocracias desinformadas, incompetentes e pouco criativas.

Esta é apenas uma das faces do problema. O MEC estará agora, provavelmente, em condições de tocar livremente a questão dos "Centros de Excelência", pois parece pouco provável que estas universidades se arrisquem à um estatuto de Organização Social sem garantias reais para sua viabilidade.

6) Cabe ao movimento sindical universitário aprofundar a luta em defesa da Universidade Pública. Deve efetivamente buscar comprometer os reitores e os Conselhos Universitários nessa luta. Tarefa essencial é a mais ampla divulgação, nas suas bases, de informações. Por fim, se coloca a necessidade de mobilizar a categoria através de atos, manifestações públicas, etc. Sobre isto não cabe hesitação. **O que está em jogo é a Educação como Direito de Todos e Dever do Estado.**

Texto aprovado na Reunião
do Setor das IFES, Brasília, 4/8/95

AGENDA

PROFESSORES APOSENTADOS

Reunião na sede da APUBH às 16 horas do dia 19/09.

CONGRESSO DA UFMG

Abertura dias 19 e 20 de setembro, na Reitoria.

CONVÊNIOS DA APUBH

Lista atualizada já está à disposição dos associados.

SETOR DAS IFES

Reunião na sede da ADUSP, em São Paulo, na manhã do dia 22/09.

PLENÁRIA NACIONAL DOS SPF

Em São Paulo, no Anfiteatro de Geografia da USP, às 14 horas do dia 22/09.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Em São Paulo, organizada pela CUT, dias 23 e 24/09.

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA E CONSELHO DE REPRESENTANTES DA APUBH - BIÊNIO 95/97

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UFMG, SEÇÃO SINDICAL DO SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES-SINDICATO NACIONAL

A Diretoria da APUBH convoca todos os associados ativos e aposentados para a eleição da Chapa e Conselho de Representantes para o biênio 1995/97, conforme edital afixado nas diversas dependências da UFMG e publicado no Estado de Minas de **17 de setembro de 1995**.

De acordo com o regimento da APUBH e este Edital, as inscrições das chapas concorrentes poderão ser feitas na sede da APUBH até o dia **13 de outubro de 1995**.

As eleições serão realizadas nos dias **30 e 31 de outubro de 1995**.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR SEDIA CONAD

O XXXI CONAD será realizado na ADUCSAL-SSIND em Salvador, BA, entre os dias 6 e 8 de outubro de 1995, com a seguinte pauta:

Tema I - Movimento Docente e Conjuntura.

Tema II - Avaliação e Atualização do Plano de Lutas.

Tema III - Questões Organizativas e Financeiras.

O Tema II, o núcleo político do CONAD, privilegiará os seguintes tópicos:

a) Política Educacional (incluindo a questão da carreira).
b) Seguridade Social.
c) Política Agrária.
d) Ciência e Tecnologia.
e) Política Sindical (incluindo regulamentação do trabalho, expansão do sindicato e avaliação do movimento docente).
f) Comunicação Social da ANDES-SN.

APUBH INAUGURA POSTO DE ATENDIMENTO NO CAMPUS

A APUBH convida os associados para o coquetel de inauguração de seu Posto de Atendimento (PA) no 2º piso da Praça de Serviços no campus da UFMG, Pampulha, às 17 horas do dia 21 de setembro de 1995.

A intenção do PA é aproximar a entidade dos professores, propiciando acesso aos cadastros informatizados, sala de estar com TV e os principais jornais do país, informações de interesse geral e o tradicional cafezinho.

IMPRESSO

Todos os documentos citados neste Boletim estão à disposição dos interessados em nossa sede.